



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Lincoln Tejota

DEPUTADO ESTADUAL
PSD

PROJETO DE LEI Nº **458** DE **05** DE **OUTUBRO** DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONCT., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05/10/2017
1º Secretário

Dá denominação ao próprio público
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Professor NION ALBERNAZ, o prédio do Hemocentro de Goiás – HEMOGO, situado na Av. Anhanguera, Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.


LINCOLN TEJOTA
Deputado Estadual



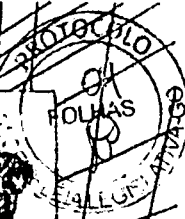
JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente projeto de lei de uma justa e oportuna homenagem ao Professor Nion Albernaz, falecido ressentimento em Goiânia. Filho de Nicanor Garcez Albernaz e Ondina de Bastos Albernaz. Formado em Economia pela Universidade Federal de Goiás (1954) e em Engenharia Civil (1959) pela Universidade Católica de Goiás. Eleito vereador em Goiânia (PSD) em 1956, foi nomeado diretor geral da UFGO (1963-1966) e ocupou o cargo de Secretário Municipal de Fazenda de Goiânia na administração Iris Rezende (1966-1968), o qual acumularia com a presidência da Companhia de Habitação de Goiás no governo Otávio Lage. Decretado o bipartidarismo, ingressou no MDB e retornou à Secretaria de Fazenda (1979) na breve passagem de Daniel Antônio pela prefeitura de Goiânia. Com a eleição de Iris Rezende ao governo do estado em 1982, foi nomeado prefeito (1983-1986) de Goiânia. Eleito deputado federal, foi o mais votado do Estado de Goiás pelo PMDB em 1986, venceu as eleições para prefeito de Goiânia em 1988 e retornou ao cargo também por voto direto em 1966, quando já estava filiado ao PSDB. A propositura é, portanto, um importante reconhecimento a um grande homem, que acima de tudo teve uma conduta exemplar em todos os momentos de sua vida, e que, por isso, merece o apoio dos ilustres Pares.

Lincoln Tejota
Deputado Estadual



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
INTELIGENTE E DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
NION ALBERNAZ

Matrícula
024919 01 55 2017 4 00528 119 0105749 71

Sexo masculino	Cor Branca	Estado Civil e Idade casado, com 87 anos.
Naturalidade Goiás - GO	Documento de Identificação 11346 2ª via-SSP/GO	Eleitor Sim

Filiação e Residência

NICANOR DE ASSIS ALBERNAZ e ONDINA BASTOS ALBERNAZ, residente e domiciliado Rua 04, nº 520, Edifício Aldeia Maria, Apartamento 1301, Setor Oeste, Goiânia - GO.

Data e Hora de Falecimento

SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, às 15:00 h Dia: 06 Mês: 09 Ano: 2017

Local de Falecimento

DOMICÍLIO, na Rua 04, nº 520, Edifício Aldeia Maria, Apartamento 1301, Setor Oeste, Goiânia-GO

Causa da Morte

Insuficiência Respiratória Aguda, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Insuficiência Renal Crônica

Sepultamento / Cremação (Município e Cemitério - se conhecido)

Cemitério Santana - Goiânia - GO

Declarante

JAILSON DOS SANTOS SILVA

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Alberto de A. Las Casas Junior - CRM 11093

Observações / Averbacões

Declaração de óbito nº 255156340. Óbito Registrado em: 11/09/2017. O falecido era casado com GERALDA GOIAZIRA BORGES PINTO ALBERNAZ, de profissão professor, deixando os seguintes filhos: Marcelo Jayme Albernaz, Adriana Jaime Albernaz, Luciana Jaime Albernaz e Bruno Jaime Albernaz, deixando bens e não deixando testamento conforme afirmou o declarante.

Custas: NIHIL

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Seo Digital de Fiscalização
01931705290750128905204

Consulte <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

2º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua Geraldo Ney, es. com A. 24 de Outubro, nº 158
Setor Campinas - Goiânia-GO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Goiânia / GO
11 de setembro de 2017

Lorraine Kettlen Erinete Pereira Albuquerque
LORRAINE KETTLEN ERINETE PEREIRA ALBUQUERQUE
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

Cartório Silva

AUTENTICADO



PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017003926

Data Autuação: 05/10/2017

Projeto : 458-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. LINCOLN TEJOTA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA
(PROFESSOR NION ALBERNAZ, O PRÉDIO DO HEMOCENTRO DE
GOIÁS - HEMOGO).



2017003926



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Lincoln Tejota
DEPUTADO ESTADUAL
PSD

PROJETO DE LEI Nº 458 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONCT. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05/10/2017
1º Secretário

Dá denominação ao próprio público
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Professor NION ALBERNAZ, o prédio do Hemocentro de Goiás – HEMOGO, situado na Av. Anhanguera, Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017:


LINCOLN TEJOTA
Deputado Estadual

LG

JUSTIFICATIVA



Trata-se o presente projeto de lei de uma justa e oportuna homenagem ao Professor Nion Albernaz, falecido ressentimento em Goiânia. Filho de Nicanor Garcez Albernaz e Ondina de Bastos Albernaz. Formado em Economia pela Universidade Federal de Goiás (1954) e em Engenharia Civil (1959) pela Universidade Católica de Goiás. Eleito vereador em Goiânia (PSD) em 1956, foi nomeado diretor geral da UFGO (1963-1966) e ocupou o cargo de Secretário Municipal de Fazenda de Goiânia na administração Iris Rezende (1966-1968), o qual acumularia com a presidência da Companhia de Habitação de Goiás no governo Otávio Lage. Decretado o bipartidarismo, ingressou no MDB e retornou à Secretaria de Fazenda (1979) na breve passagem de Daniel Antônio pela prefeitura de Goiânia. Com a eleição de Iris Rezende ao governo do estado em 1982, foi nomeado prefeito (1983-1986) de Goiânia. Eleito deputado federal, foi o mais votado do Estado de Goiás pelo PMDB em 1986, venceu as eleições para prefeito de Goiânia em 1988 e retornou ao cargo também por voto direto em 1992, quando já estava filiado ao PSDB. A propositura é, portanto, um importante reconhecimento a um grande homem, que acima de tudo teve uma conduta exemplar em todos os momentos de sua vida, e que, por isso, merece o apoio dos ilustres Pares.

Lincoln Tejota
Deputado Estadual

L/G